



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº384/1996

Endereço: Avenida Ministro Petrônio Portela
CEP: 64.190-000 – email: semasbatalha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do Suas o número de programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município Batalha - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 384/1996 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 13 de Junho de 2023 tomou conhecimento que o município de Batalha – PI, receberá uma verba no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 220150720230001, sendo o valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Funcional Programática 082445031219G0022, destinado à Rede dos serviços SUAS – Emenda de Bancada.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

13 de Junho de 2023

Dedila Castro Sampaio
Presidente do CMAS



PARECER CMAS N° 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Batalha do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 384/1996 de 22 de Abril de 1996, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 13 do mês de Junho de 2023, resolve deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar número 220150720230001 referente a Funcional Programática 082445031219G0022, destinado à Rede dos serviços SUAS – Emenda de Bancada, após análise o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Batalha – PI, 13 de Junho de 2023

Dedila Castro Sampaio

Presidente do CMAS